



Ext. 80 DM 3203

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021
PROCESSO Nº 23.00042/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 640.615 SSP/RO e inscrita no CPF n. 624.984.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.811.993/0001-63, com sede à Av. Calama, n. 6.339, Bairro Aponia, CEP 76.824-181, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FAGNER LEMOS LOPES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº 892946 SESDEC/RO e CPF 917.642.972-53, residente e domiciliado à Av. Calama, n. 6.300, Casa 04, Igarape, CEP 76824-262, Porto Velho-RO, **doravante denominada CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23.00042/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II** do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31.03.2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

 
1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021
PROCESSO Nº 23.00042/2020

3.1.1. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.192.2.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa nº 33.90.30, Fonte 1.500, conforme Nota de CEO às fls. 478/479 e LOA fls. 480 a 482.

3.1.2. A despesa deverá ser empenhada, sob pena de responsabilidade do Ordenador de Despesa.

3.2. Fica garantido o direito da Contratada solicitar posteriormente o reajuste de preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 010/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

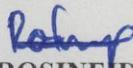
5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

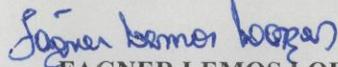
6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

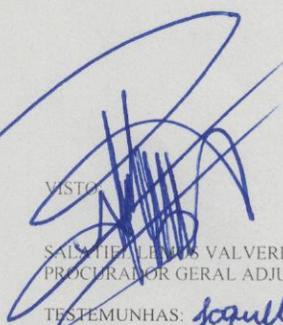
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

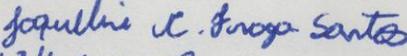
Porto Velho/RO, 31 de março de 2022.

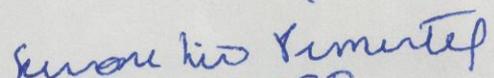

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA DA SEMESC


FAGNER LEMOS LOPES
Representante Legal da Contratada

VISTO


SAULO HENRIQUE VALVERDE
PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS: 
NOME: **Joaquina C. Braga Santos**
CPF nº **005.434.512-08**
RG nº

NOME: 
CPF nº **92467528220**
RG nº **850119**